

19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912269418, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, CEP 38408-144, Uberlândia/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) REITOR VALDER STEFFEN JUNIOR, CI M153731, e CPF 778.043.418-49 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **14/07/2017**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 1.760.000,00** (um milhão setecentos e sessenta mil reais). Sendo **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) para a **UNIDADE GESTORA UFU: 154043** – CNPJ: 25.648.387/0001-18 e **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) para a **UNIDADE GESTORA HC: 150233** – CNPJ: 25.648.387/0002-07.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

UNIDADE GESTORA UFU: 154043 – CNPJ: 25.648.387/0001-18

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **108507**

Elemento de Despesa: **339039**

Fonte: **112**

Nota de Empenho: **2017NE801104**

UNIDADE GESTORA HC: 150233 – CNPJ: 25.648.387/0002-07

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **91306**

Elemento de Despesa: **339039**

Fonte: **610**

Nota de Empenho: **2016NE800084**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 14/07/2017

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de 12 JUL. 2017 de

PELA CONTRATANTE:

VALDER STEFFEN JUNIOR
REITOR

PELA ECT:

Ana Alice Bastos de Souza
Matricula: 8.418.992-4
Esp. 611.3.1.001/2012

JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016



Norton Pena Mello
Matr. 8.417.905-8

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

TESTEMUNHAS:

NOME: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50



NOME: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73

Contrato UFU 015/2016 - 1º Termo Aditivo / Processo: 23117.002290/2016-90 - Inexigibilidade: 007/2016